



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREADO-MG

Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, 100 - Centro CEP 37.140-000 Areado/MG.



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO/ PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução do **CMDCA nº 001/2019**, para processo de escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREADO – MG**, para o quadriênio de 2020/2023, torna público a relação dos candidatos **INSCRITOS** e abertura de prazo para **IMPUGNAÇÕES**.

I - Encerrado o prazo previsto no **Edital CMDCA nº. 001/2019**, aprovado e editado pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areado/MG, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Inscrição	Nome do Candidato
01	Noêmia Priscila Ignácio
02	Benites Domingues de Oliveira
03	Thaymon Jobert Divino da Silva
04	Monique dos Reis Bastos Riças
05	Marcos Antônio Martins Romão Filho
06	Patrícia Rodrigues Porfiro Benjamim
07	Valdileia Aparecida do Carmo
08	Tânia Cristina Ferreira
09	Luana Azevedo de Oliveira
10	Rosana de Fátima Fernandes
11	Leila Fátima de Paula
12	Lucilene Pereira de Souza
13	Juliana Soares Ribeiro
14	Sueli Aparecida Lopes
15	Valéria Augusta de Oliveira
16	Suzisley Tadeu Rodrigues
17	Cleide Aparecida da Silva
18	Thiago Gallo Guimarães
19	Robertinho Batista Gomes
20	Cíntia Nayra Gonçalves Oliveira
21	Luana Cristina da Cruz
22	Carolina Pires de Oliveira Dias
23	Edson Phellippe Nogueira Benjamin
24	Ana Paula Ferreira
25	Maria Neuza Gonçalves Marques



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREADO-MG

Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, 100 - Centro CEP 37.140-000 Areado/MG.



II – Qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito (a) impedido (a) ou inapto (a) para a função do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, em concordância com a legislação e de acordo com a Resolução do CONANDA nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 152/2012 e pela Resolução nº. 170/2014.

III - Abre-se o prazo para interposição de recursos para o candidato que teve sua candidatura INDEFERIDA de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste expediente conforme disposto o Edital nº. 001/2019.

Areado, 12 de junho de 2019.

Ana Paula Ferreira da Paz
Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA